



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira Estado de São Paulo

LEI Nº 1.131/97
DE 06/08/97

Dispõe sobre a liberação dos lotes caucionados em favor da municipalidade, através da Lei nº 1.054/94, de 18 de novembro de 1.994, Loteamento "**JARDIM ALTO LIMPO**" e dá providências correlatas:-

JOSÉ DANIEL GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Os lotes abaixo relacionados, pertencentes ao Loteamento "**JARDIM ALTO LIMPO**", de propriedade de Augusto Gullo e Outros, caucionados em favor do Município pelo § 2º do Art. 2º da Lei nº 1.054/94, datada de 18 de novembro de 1.994, ficam em razão do cumprimento das exigências da Lei nº 862, de 18 de outubro de 1.988, **LIBERADOS DA CAUÇÃO** que recaia sobre os mesmos:

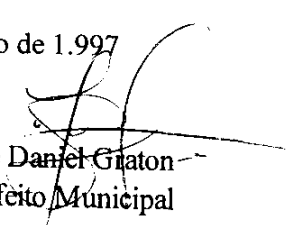
QUADRA	LOTES	QUANTIDADE
1	1 a 20	20
5	1 a 20	20
6	1 a 20	20
10	1 a 21	21
13	1 a 09	09
15	1 a 09	09
16	1 a 14	14
17	1 a 09	09
18	1,2,3,5,6,7	06

T O T A L.....128 Lotes

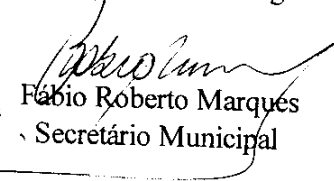
ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 06 de agosto de 1.997


José Daniel Graton
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme a Lei em vigor


Fábio Roberto Marques
Secretário Municipal